



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA N.º 2027 - GR/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 1.942-GR/IFAM, de 02.07.2015;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 341 – PROEN/IFAM, de 07 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e os demais como membros, comporem a comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico Sistemático e de Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas-IFAM, exercício 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Lívia de Souza Camurça Lima	DET/PROEN
Eliseanne Lima da Silva	DED/PROEN
Evellyze Martins Reinaldo Pinho	DEG/PROEN
Marlene de Deus Lima	CSAE/PROEN
Milton Pereira Barros Filho	CCS/GABINETE
Silvia Gabriela Soares Martins	PPGI
José Estanislau Sant'anna de Souza	PROEX
Allen Bitencourt de Lima	Representante do FORDI

II. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias para o término do trabalho.

SANDRA MAGNI DARWICH

**Reitora Substituta**

**PORTARIA N.º 2072-GR/IFAM, 14 DE JULHO DE 2015.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações públicas e ainda o Decreto n.º 4.073, de 03 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei n.º 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, o art. 18 prevê que cada órgão e entidade da administração pública federal deverá ser constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

**RESOLVE:**

I. CRIAR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas –IFAM.

II. DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do IFAM.

Servidores	Cargo	Função
Klissiathaila D'Avila de Carvalho	Arquivista	Presidente
Tatiane Nascimento	Técnica em Arquivo	Membro
Carime Elias Araújo de Medeiros	Secretária Executiva	Membro
Danubia dos Santos Gonçalves Caneschi	Secretária Executiva	Membro
Nara Bezerra de Oliveira	Assistente em Administração	Membro
Priscila Oliveira de Assunção	Secretária Executiva	Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rodrigo Diniz Costa	Secretário Executivo	Membro
Davi Avelino Leal	Historiador	Membro
João Batista Neto	Historiador	Membro

III. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta), para elaborar a minuta do regimento interno da Comissão.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA N.º 2.158-GR/IFAM, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10.03.2015;

CONSIDERANDO o art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas-IFAM, e §3º do art. 22 da Lei n.º 11.091/2005, que trata da Comissão Interna de Supervisão – CIS,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR, os servidores abaixo elencados, para constituírem a comissão responsável pela elaboração do Regulamento do Processo Eleitoral de escolha de servidores Técnicos Administrativos para comporem a Comissão Interna de Supervisão-CIS do IFAM, de acordo com a Lei n.º 11.091/2005.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Elizane de Araújo Leite	Presidente
Antônio Hipólito de Araújo	Membro
Damares de Moraes Leite	Membro
Glaice Anne Ferreira Batista	Membro
José da Silva Izel	Membro
Pedro Raimundo da Fonseca Soares	Membro
Williamis da Silva Vieira	Membro

II. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

---

**COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC**

---

**PORTARIA N.º 1.935 - GR/IFAM, DE 1º DE JULHO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03 – CONSUP/IFAM, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 316-CPPD/REITORIA/IFAM, desta data,

R E S O L V E: